



AUTÓGRAFO
 Nº 210 / 90
 EM 10/12/90



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo (s) N.º 0742/90

Em 05 / 11 / 90.

Procedência: Ataydes Antonio Armani

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: Projeto de Lei - " DÁ DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO, LOCALIZADO ENTRE OS BAIRROS LINHARES-V- e E BAIRRO PLANALTO, LINHARES-ES ".

APROVADO
 EM 10 / 12 / 90

Autuação

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa, autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Arquivo
 10/12/90

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 200/90.


"DÁ DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO, LOCALIZADO ENTRE O BAIRRO LINHARES V E BAIRRO PLANALTO, LINHARES-ES".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de "CEMITÉRIO SANTO ANTONIO" o cemitério, localizado entre os Bairros Linhares V e Bairro Planalto, na sede deste Município de Linhares - ES.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.



Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

' PROJETO DE LEI '

PROTÓCOLO
N.º 742/90
Em 05 de Novembro de 1990
[Handwritten signature]

' DA DENOMINAÇÃO AO CEMITE-
RIO, LOCALIZADO ENTRE O
BAIRRO LINHARES-V E BAIR-
RO PLANALTO, LINHARES-ES '

Artº 1º - Fica denominado de ' CEMITERIO SANTO ANTONIO ' o cemiterio, localizado entre os Bairros Linhares-V e Bairro Planalto, na sede deste municipio de Linhares-ES.

Artº 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, Aos 05 dias do mês de
Novembro de 1990.

[Handwritten signature]
Ataydes Antonio Armani
vereador-.

